PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 6.729, de 18 de agosto de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 6.667/2019, especificamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, crédito adicional especial no valor de R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) a seguir especificado:

Órgão: 14.01.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Funcional Programática: 27 812 3100 2483
Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor: R$ 7.500,00

Órgão: 14.01.02 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Funcional Programática: 27 812 3100 2483
Categoria Econômica: 4.4.50.41.00 - Contribuições
Valor: R$ 182.000,00

Art. 2° Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1° será o proveniente da anulação parcial de outras despesas consignadas na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° Em decorrência do crédito aberto por esta Lei e dos demais créditos a serem abertos para o atendimento das demais emendas impositivas, fica

elevado o limite de suplementação previsto no art. 6° da Lei Municipal n° 6.667/2019 em mais 2 (dois) por cento, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 18 de agosto 2020, 137° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LUCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA